

# CERTIFICADO LP + LI N° 058/2015 SUPRAM CM

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa n° 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.689.024/0001-01, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade terminal de minério, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rua Industrial s/n°, Distrito de Jeceaba, no Município de Jeceaba, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 08042/2014/001/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 24/11/2015.

29/12

Sem condicionantes

Com condicionantes  
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPIM (CASO DE MINERAÇÃO) E-ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 24/11/2019.

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2015.

Prof. Celso 1251596/2015

Recebemos  
29/12/15  
Guilherme Augusto de C. Clemente  
(Nome, Legível)  
G1/CPF:  
070.225.876-80

Wagner da Silva Sales  
Superintendente da Regional de Regularização  
Ambiental Central Metropolitana

